



Deputado  
GILBERTO KASSAB

Publique - se inclua-se em pauta por <u>circ.</u> , sessões <u>151 dez 1998</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de Lei nº 612, de 1998

FLS. N.º <u>01</u>
RGL. <u>6454</u>
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Cria o programa educativo em relação ao alcoolismo infantil e de adolescentes nas escolas da rede pública de educação básica e média no Estado de São Paulo.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica criado o programa educativo de combate ao alcoolismo infantil e de adolescentes nas escolas da rede pública de educação básica e média no Estado de São Paulo.

Artigo 2º- A Secretaria da Educação em parceria com Entidades que tratam e acompanham alcoólatras elaborarão o supracitado programa.

Artigo 3º - A regulamentação desta Lei ocorrerá no prazo de 180 dias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

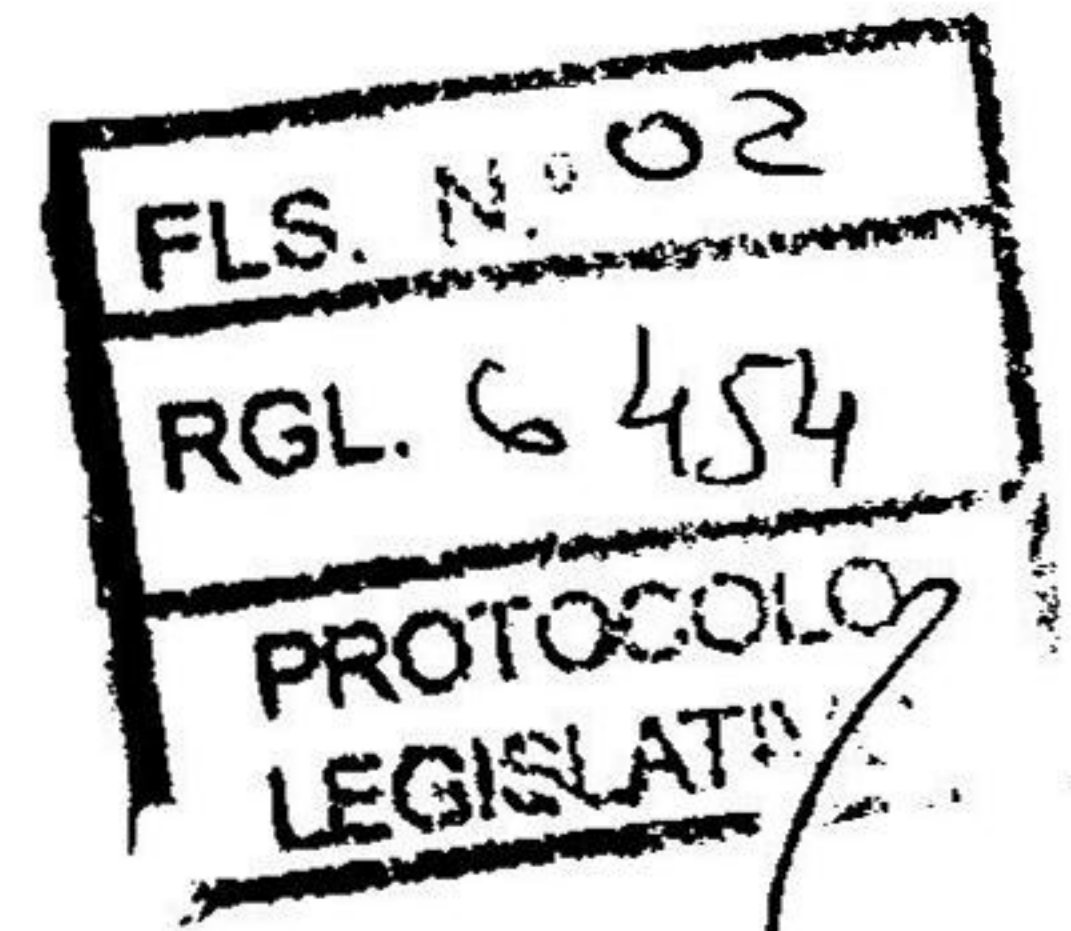
ENTREGUE A MESA DO

15 DEZ 13 45 024924

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. <u>6454</u> de <u>17/12/98</u>
Autuado com <u>03</u>
Ass. _____



Deputado  
GILBERTO KASSAB



### **Justificativa**

O álcool é uma droga, pois o etanol usado nas bebidas alcoólicas, deprime o sistema nervoso central, provocando alteração de comportamento.

Seu uso prolongado causa dependência e até morte, no estágio final do alcoolismo.

A diferença do álcool em relação às outras drogas é que ele é legalizado, socialmente aceito e tolerado até pelos pais, mas seus efeitos podem ser devastadores.

O grande problema são os limites, pois cada um tem o seu.

Muitos jovens dirigem alcoolizados, ocasionando inúmeros acidentes, embora o Código de Trânsito tenha coibido este índice, ainda há uma faixa deles que continuam bebendo achando que não houve alteração em seus reflexos, comportamento etc.

O intuito deste Programa é alertar na escola as crianças e os adolescentes a consciência dos problemas acarretados pela dependência alcoólica e que a família interaja neste processo.

Entidades que cuidam, tratam e acompanham estes dependentes têm subsídios para informar de forma correta todas as conseqüências acarretadas pelo indivíduo viciado em álcool.



Deputado  
GILBERTO KASSAB



A faixa etária em que o indivíduo começa a ficar dependente varia. Alguns com o exemplo vivo dentro de casa, começam imitar seus pais ou parentes, ou até mesmo pelos veículos de comunicação, pois beber é bonito, é chique, ou quero ser igual ao meu pai, é status ou até mesmo quem sabe bebendo fujo dos problemas domésticos.

Em matéria publicada pela Revista Capricho do mês de novembro de 1998, sobre os motivos das meninas beberem, constatou-se que a maioria alegou serem tímidas, ou bebem porque seus amigos também bebem.

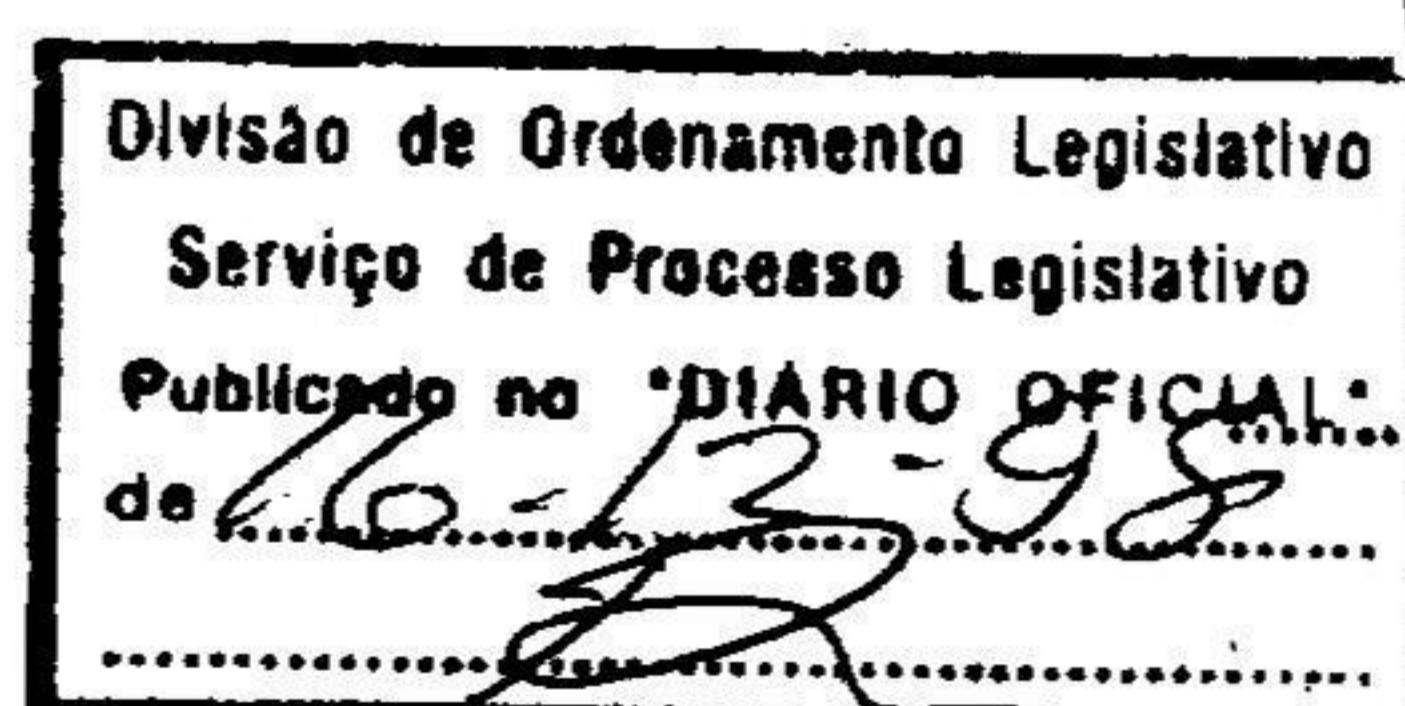
Quando o indivíduo fica dependente o beber socialmente já não lhe basta e seus limites cada vez mais são ultrapassados.

Com o intuito de conscientizar a comunidade escolar sobre o perigo do alcoolismo, apresentamos este Projeto de Lei e contamos com a anuência dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em

Deputado  Gilberto Kassab

RFL



Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC.1512/1998

  
Conferente

